

e administração tributária, o acesso a informações e documentos tidos como relevantes para a instrução e decisão dos processos em causa.

2 — Os poderes ora delegados não são susceptíveis de subdelegação.

3 — Este despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados no âmbito das matérias objecto da presente delegação, ao abrigo e nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

12 de Setembro de 2005. — O Director, *Mário Manuel Guedes Teixeira Ruivo*.

## Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

**Aviso n.º 8267/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Agosto de 2005 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Zulmira Augusta do Céu Macedo — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Setembro de 2005. — O Adjunto do Director Distrital, *Luís Vale*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 1606/2005.** — Por ter sido publicada com inexactidão a rectificação n.º 1408/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, relativamente à síntese curricular anexa ao despacho n.º 15 941/2005 (2.ª série), de 21 de Julho, novamente se publica:

#### «Síntese curricular

Maria Manuela da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, nascida a 26 de Setembro de 1952, mãe de dois filhos.

Chefe de serviço da carreira de clínica geral.

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa, em 1977, com informação final de 14 valores, classificação de *Bom*. Internato geral no Hospital Distrital de Setúbal (1978-1979).

Serviço médico à periferia no Centro de Saúde de Sesimbra (1980). Ingressa na carreira de clínica geral em 1982 no Centro de Saúde de Mora, distrito de Évora.

Em Dezembro de 1983, por reclassificação, transfere-se para o Centro de Saúde da Alameda, em Lisboa.

Em Fevereiro de 1987 ocupa uma vaga, por permuta, no Centro de Saúde de Vila Franca de Xira.

Formação específica em exercício de clínica geral (1987 a 1989). Grau de generalista da carreira de clínica geral em 1990, obtido em concurso de provas públicas, com 15 valores.

Nomeada chefe do serviço de cuidados personalizados de saúde do Centro de Saúde de Vila Franca de Xira.

Inscrição no colégio de especialidade de clínica geral da Ordem dos Médicos, em 1992.

Orientadora da formação específica em exercício do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul — 6.º e 7.º programas (1993 a 1995).

Grau de consultor da carreira de clínica geral, em 1995.

Exclusividade na Administração Pública, em 1996.

Directora do Centro de Saúde de Loures (1996-2000).

Curso avançado para quadros dirigentes — «Desenvolvimento de capacidades de gestão e liderança nos centros de saúde», Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1998).

«Melhoria contínua da gestão e liderança nos centros de saúde», Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1999).

Curso de pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde da Universidade Católica Portuguesa, em 1999, com o objectivo de introduzir uma componente de gestão na sua formação.

Nomeada directora de serviços de Saúde da Sub-Região de Saúde de Lisboa, em 7 de Abril de 2000, funções que exerceu até Maio de 2003.

Health Care Management Best Practice Course, Lancaster University (Public Health & Health Professional Development Unit) (2000).

Nomeada pela ARSLVT representante no grupo de trabalho para a qualidade da prescrição.

Nomeada pela ARSLVT representante no grupo de trabalho para apoio à implementação dos centros de saúde de terceira geração. Chefe de serviço da carreira de clínica geral a partir de Maio de 2003. Competência de gestão de serviços de saúde da Ordem dos Médicos.

Mestranda do curso de mestrado de Saúde Pública/Política e Administração, em fase de realização de dissertação, na Escola Nacional de Saúde Pública (2003-2005).»

8 de Setembro de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Angelina Dias Campos*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

**Aviso n.º 8268/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de cardiologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, na sequência da deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 2 de Junho de 2005, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar de chefe de serviço de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só neste Centro Hospitalar mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — O vencimento é o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — É requisito especial a posse do grau de consultor na área de cardiologia.

6.2 — Ter a categoria de assistente graduado de cardiologia há pelo menos três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500-176 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor de cardiologia;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de cardiologia há pelo menos três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;

9.1 — A falta dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 9 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão dos candidatos.

9.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* previstos na alínea c) podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de prova pública, que consiste na discussão do currículo dos candidatos, conforme determina o n.º 58, secção VI, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. José Rocha Sieuve Afonso, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Ferreira Silva, chefe de serviço de cardiologia da Hospital Distrital de Santarém, S. A.

Dr.ª Madalena Maria Vasco Catarino Carvalho, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar de Cascais.

Dr. Manuel Augusto Fernandes Pereira, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A., Guimarães.

Dr.ª Ana Maria Barreto Mendonça Romão Brito Camacho, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. António Jorge de Paiva Jara, chefe de serviço de cardiologia do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Dr. Horácio Raul Santos de Sousa Romano, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A., Barreiro.

12 — O presidente do júri pode ser substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco Rui Rodrigues de Noronha Trancoso*.

### Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros

**Aviso n.º 8269/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1.* — 1 — Para efeito do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros de 10 de Março de 2005, proferido no uso da competência constante do artigo 22.º do referido diploma, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso, concurso interno de ingresso para provimento de oito lugares na categoria de enfermeiro do nível 1 vagos no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 907/95, de 18 de Julho, e alterado pela Portaria n.º 509/2003, de 30 de Julho.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a vagar no prazo de dois anos contado da data de publicação da lista de classificação final.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

5 — Local de trabalho e conteúdo funcional — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, Rua do Dr. Francisco Urze Pires, 5340 Macedo de Cavaleiros, ou fora dele, em situações eventualmente decorrentes do seu âmbito de actividade. As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão fixados na tabela salarial constante do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a respectiva categoria, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que estejam integrados na carreira de enfermagem e que reúnam os seguintes requisitos:

- Gerais — os enunciados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Especiais — nos termos do artigo 19.º Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, podem candidatar-se ao presente concurso todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, dois anos de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes. Considera-se incluído no âmbito subjectivo dos concursos internos de ingresso o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros, entregue no Serviço de Recursos Humanos, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido para as candidaturas, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, data de nascimento, estado civil, naturalidade, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e serviço de identificação que o emitiu, endereço completo e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que pertence;
- Pedido de admissão ao concurso, com identificação do concurso a que se candidata, identificando o número, a data e as páginas do *Diário da República* em que vem publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Declaração, sob compromisso de honra, relativamente aos requisitos gerais;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Documentos que devem acompanhar o requerimento — nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 473/91, de 8 de Novembro, o requerimento de admissão deve ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- Três exemplares do currículo profissional;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Declaração, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da avaliação de desempenho do último triénio.
- Podem os candidatos apresentar, dentro do prazo de candidaturas, outros documentos comprovativos de factos por si referidos como relevantes do seu mérito.

11 — O júri poderá ainda, nos termos legais, exigir aos candidatos a apresentação de outros documentos de factos por eles referidos ou de declarações que suscitem dúvidas. As falsas declarações constituem infracção disciplinar e serão punidas nos termos da lei, implicando de imediato a exclusão do concurso.

12 — As listas de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no expositor do Serviço de Recursos Humanos do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

13 — Métodos de selecção — avaliação curricular, de carácter eliminatório, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.